



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31/10/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 93/2025

“Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social e, 02 (duas) vagas de Psicólogo, para a Rede Municipal de Ensino na área da Educação.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os empregos públicos de provimento efetivo de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social e, 02 (duas) vagas de Psicólogo, sob a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para constar junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos constantes do Anexo Único que faz parte desta norma.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta norma segue os parâmetros da Lei Complementar Federal nº 95/1998, e entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES

LEITE

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2025

Qtd	Cargo/Função	Secretaria	Tipo Provimento	Requisitos	Hora/Sem	Ref.
20	Assistente Social	SEED	Efetivo	Curso Superior	30h	B- 62
14	Psicólogo	SEED	Efetivo	Curso Superior	30h	A- 73